



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos
Agroalimentares

CHAMADA INTERNA Nº 01/2023-PPDRGEA/PROPPG/IFPA
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)-CAPES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG) e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, torna pública a Chamada Interna Nº 01/2023-PPDRGEA/PROPPG/IFPA que trata sobre a seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Edital Nº 44/2022-CAPES.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente chamada interna tem por objetivo selecionar doutorandos do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares para participarem do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) -CAPES Edital Nº 44/2022 no intuito de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2 O Programa de Pós-graduação será atendido com a cota de uma bolsa, cuja duração é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

2 REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Os candidatos deverão atender obrigatoriamente os requisitos determinados no Edital PDSE/CAPES Nº 44/2022 e no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES. O não cumprimento dos requisitos obrigatórios resultará no indeferimento da candidatura.

2.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a esta Chamada Interna;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no **Anexo II do Edital PDSE/CAPES N° 44/2022**, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a esta Chamada Interna;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital PDSE/CAPES N° 44/2022;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3 SELEÇÃO INTERNA

3.1. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, por meio de sua comissão permanente de processo seletivo, realizará a seleção dos candidatos, **com critérios definidos nesta chamada interna**, levando em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital PDSE/CAPES Nº 44/2022;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas; e

V – o atendimento dos requisitos obrigatórios para candidatura previstos no Edital PDSE/CAPES Nº 44/2022.

3.2 Será responsabilidade do programa de pós-graduação manter a ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinada pela coordenação do programa de pós-graduação e pela coordenação da comissão de processo seletivo, pelo prazo previsto em lei.

3.3 O programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas nesta chamada interna para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

3.4 Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste edital e no Edital PDSE/CAPES Nº 44/2022.

3.5 Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital PDSE/CAPES Nº 44/2022, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada nesta chamada interna. Nestes casos, a PROPPG poderá homologar o próximo candidato classificado na chamada, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital PDSE/CAPES Nº 44/2022.

4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação obrigatoriamente para o e-mail psppdrgea@ifpa.edu.br contendo todos os documentos elencados no item 4.2, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

4.2. A proposta deverá ser enviada em formato .PDF, em ARQUIVO ÚNICO, conforme modelos previstos neste edital, e deverá conter:

I – Ficha de inscrição (Anexo I);

II - Documentos pessoais (RG e CPF);

III - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

IV -Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II);

V - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

VI - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do **Edital PDSE/CAPES N° 44/2022**;

VII - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VIII - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

IX- *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

X - proposta de pesquisa detalhada conforme previsto no **Edital PDSE/CAPES N°44/2022**, contendo a seguinte estrutura obrigatória:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior

4.3 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste Edital.

5 NORMAS DE SELEÇÃO INTERNA E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Inicialmente será realizada a homologação das inscrições onde será verificado se o candidato atendeu a todos os requisitos de participação no edital CAPES e nesta chamada interna, e de envio da documentação prevista no item 4.2 do edital.

5.2 Posteriormente se fará a análise de mérito do projeto, por 02 (dois) avaliadores designados pela comissão do processo seletivo, onde serão consideradas classificadas, em ordem decrescente, as propostas de projetos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a média aritmética de cada uma das avaliações realizadas conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

5.3 No caso de empate, será considerado como critério de desempate o Coeficiente de Rendimento (CR) do histórico escolar.

5.4 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo nos prazos definidos no cronograma desta chamada interna, devendo enviar o formulário de recurso (Anexo IV) para o e-mail

psppdrgea@ifpa.edu.br

6 INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

6.1. Após aprovação na chamada interna da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online da CAPES por meio do link e no prazo disponível no **Edital PDSE/CAPES N° 44/2022**, para posterior homologação pela PROPPG.

6.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas nesta chamada e no **Edital PDSE/CAPES N° 44/2022**.

6.3 A homologação da candidatura pela PROPPG não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da proficiência no idioma estrangeiro, bem como da completude dos documentos e informações solicitadas no Edital **PDSE/CAPES N° 44/2022**.

6.4 Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br

6.5 Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas pela CAPES.

7 ANÁLISE DOCUMENTAL PELA CAPES

7.1. A análise documental das candidaturas consistirá na verificação, por equipe técnica da Capes, dos seguintes elementos:

I - preenchimento integral e correto do formulário de inscrição online;

II - fornecimento da documentação e informações obrigatórias para a candidatura; e

III - atendimento aos requisitos do Edital **PDSE/CAPES N° 44/2022**.

7.2 Após a análise documental, o candidato receberá, por e-mail, comunicação da aprovação ou indeferimento de sua candidatura, podendo interpor recurso administrativo em caso de indeferimento, conforme o previsto no Edital **PDSE/CAPES N° 44/2022**.

7.3 Os candidatos poderão entrar em contato com a Capes por meio do sistema Linha Direta disponível no link <https://linhadireta.capes.gov.br>

7.4. Havendo divergência nas informações apresentadas, a Capes poderá solicitar o envio de documentação comprobatória complementar para instrução da análise documental. A documentação solicitada não poderá trazer fatos novos ao processo e deverá ser encaminhada em, no máximo, cinco dias contados a partir de sua comunicação.

7.5 Caso a documentação complementar solicitada não seja encaminhada dentro do prazo previsto, a candidatura será indeferida.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período	Responsável
Publicação da chamada interna	06 de fevereiro 2023	PPDRGEA
Impugnação da chamada interna	07 de fevereiro de 2023	Qualquer pessoa
Resultado das solicitações de impugnação da chamada interna, caso existam	08 de fevereiro de 2023	PPDRGEA
Envio da documentação obrigatória para inscrição na seleção interna	Até 24 de fevereiro de 2023	Candidato(a)
Homologação das inscrições	27 de fevereiro de 2023	PPDRGEA
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	28 de fevereiro de 2023	Candidato(a)
Resultado da análise dos recursos contra homologação das inscrições e Resultado preliminar de avaliação dos projetos	06 de março de 2023	PPDRGEA
Interposição de recurso contra o resultado preliminar de avaliação dos projetos	07 de março de 2023	Candidato(a)

Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar de avaliação dos projetos.	09 de março de 2023	PPDRGEA
Publicação do Resultado Final	09 de março de 2023	PPDRGEA
Inscrição dos candidatos selecionados, no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	Candidatos Aprovado na Seleção Interna e em cadastro de reserva
Homologação das inscrições no sistema CAPES	De 10 a 17 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	PROPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20 de abril de 2023	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 22 de maio de 2023	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidatos Aprovado na Seleção Interna e em cadastro de reserva
Emissão das Cartas de Concessão	A partir do dia 29 de maio de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro a Novembro de 2023	Bolsista

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as informações relacionadas a este edital serão divulgadas por meio da página eletrônica

da PROPPG disponível no link: <https://proppg.ifpa.edu.br/>

9.2. Solicitação de esclarecimentos adicionais sobre este edital devem ser encaminhadas para dppi.proppg@ifpa.edu.br.

9.3 O Edital **PDSE/CAPES Nº 44/2022** e seus anexos estão disponíveis nos links seguintes:

Edital PDSE/CAPES 44/2022: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

Anexo I Termo de Outorga e Aceite de Bolsa: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838427_Anexo_I_Termo_de_Outorga.pdf

Anexo II Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf

Belém, 06 de fevereiro de 2023.

LOUISE FERREIRA ROSAL

*Presidente da Comissão Permanente do Processo do Seletivo do PPDRGEA
Port. nº. 525 de 06/11/2017 – IFPA/Campus Castanhal*

ANA PAULA PALHETA SANTANA

*Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. nº. 612/2016/GAB/REI/IFPA*

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE (CIDADE):	UF:
NOME COMPLETO DA MÃE:		
NOME COMPLETO DO PAI:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	Passaporte:	Validade do passaporte:
E-MAIL:		
TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR	TEL. RESIDENCIAL
2 - DADOS ACADÊMICOS		

MATRÍCULA Nº	MÊS/ANO INICIAL:	PRAZO PARA CONCLUSÃO:
NOME DO ORIENTADOR:		
3 – DADOS DA BOLSA NO EXTERIOR REQUERIDA		
PAÍS DE DESTINO:		
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO EXTERIOR:		
NOME COMPLETO DO COORIENTADOR:		
DURAÇÃO DA BOLSA: () 6 MESES () 7 MESES () 8 MESES () 9 MESES () 10 MESES		
Assinatura do candidato(a)		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu _____, matrícula nº _____, vinculado(a) ao Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia do Pará, candidato(a) à seleção interna de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), declaro que não fui contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente e, caso seja contemplado (a) com bolsa PDSE pelo Edital N° 44/2022, declaro também que não acumularei bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, requerendo no momento da concessão, se for o caso, a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior. Declaro ainda, que não ultrapassarei o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, retornando ao Brasil com no mínimo 6 (seis) meses para a integralização de créditos e a defesa da tese. E por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO COM OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (SUGERIDO SER SEMELHANTE AOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE PROJETO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO)

<i>Nome do(a) candidato(a)</i>	
<i>Nome do(a) orientador(a)</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO

<i>Itens</i>	<i>Crítérios de avaliação</i>	<i>Pontos</i>	<i>Avaliaçã o</i>
<i>1</i>	<i>Articulação entre as atividades a serem realizadas no período sanduíche no exterior com o projeto de pesquisa do estudante</i>	<i>15,0</i>	
<i>2</i>	<i>Relevância dos resultados esperados (relevância social, científica, tecnológica ou econômica)</i>	<i>10,0</i>	
<i>3</i>	<i>Linguagem técnica (adequação e coerência da linguagem)</i>	<i>10,0</i>	
<i>4</i>	<i>Viabilidade técnica, econômica e temporal para a execução do projeto (exequibilidade do projeto)</i>	<i>10,0</i>	

5	<i>Produto da pesquisa (produto de inovação tecnológica coerente com a subárea que concorre e com os objetivos do projeto)</i>	5,0	
6	<i>Organização e estética do trabalho (ABNT)</i>	-	
6.1	<i>Justificativa</i>	10,0	
6.2	<i>Revisão Bibliográfica</i>	10,0	
6.3	<i>Objetivos</i>	10,0	
6.4	<i>Metodologia</i>	10,0	
6.5	<i>Resultados esperados</i>	5,0	
6.6	<i>Referências</i>	5,0	
	<i>Total</i>	100,0	

Avaliador:

Assinatura do avaliador:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF _____, RG _____, inscrito no processo de seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, chamada interna nº 01/2023-PPDRGEA/PROPPG/IFPA, apresento recurso junto à Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares contra o resultado da etapa _____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)

E-mail do(a) candidato(a): _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)